

UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.001885/2022-41

Nota de Empenho nº 2021NE

2			

Interessado: SALC do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: Dispensa Nr 11/2022 UASG 160015 (2º GPT E)

Tipo: Dispensa de licitação.

Assunto: Processo licitatório referente a aquisição de manutenção e instalação de equipamento do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.001885/2022-41

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 11/2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de manutenção de instalação de equipamento.

Manaus AM, 15 de Março de 2022.

LUCAS VIANA LEAL – CB
Auxiliar da SALC



2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 2
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º Gpt E - Seção Administrativa
PROTOCOLO
Nr 684 Data 04/03/22
Destino: Sale
Solic. contratações
Fisc. Adm.: [assinatura] Data: 15/03/22

DIEx nº 1-SALC/Cmdo 2º Gpt E
NUP: 64282.001885/2022-41

Manaus, AM, 25 de fevereiro de 2022.

RECEBIDO
15 / 03 / 22
[assinatura]

Aline Rodrigues Gomes Damasceno
Maj QCO Adm

Do Chefe da SALC

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Contratação de serviço

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina		Unid	1	267,00	267,00
2	Serviço de instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m		Unid	1	594,00	594,00
Valor Total Solicitado:						961,00

861,00 [assinatura]

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para fazer a manutenção de um ar condicionado split de 24.000 Btus já existente, e que em virtude da sujeira interna acumulada, tem seu poder de climatização comprometido, manutenção esta que somente empresa especializada por fazer, por demandar a desmontagem da máquina. Já a instalação de um ar-condicionado split de 18.000 Btus que já está de posse deste Setor, se faz necessário devido ao ar-condicionado já existente, não ter a capacidade de climatizar satisfatoriamente toda a área deste Setor, trazendo a necessidade de atuação das 2 máquinas simultaneamente.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23 , § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram levantados por técnico especializado, levando em consideração a necessidade da Seção de licitações, aquisições e contratos.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

[assinatura]

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

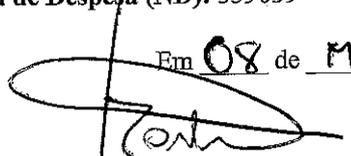


5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

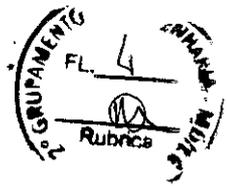
Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj
Ch .SALC/ Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
<ol style="list-style-type: none">O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): Plano Interno (PI): Natureza de Despesa (ND): 339039 <p>Em <u>08</u> de <u>MAR</u> de 2022.</p> <p> RODRIGO SOARES COSTA – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<ol style="list-style-type: none">Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;Verificar os processos licitatórios correspondentes;A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. <p>Em <u>09</u> de <u>Mar.</u> de 2022.</p> <p> GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA- Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.001885/2022-41)

OBJETO:

Contratação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado split para atender as necessidades do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

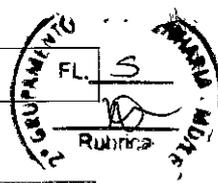
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Os riscos listados abaixo servem de exemplos para a contratação pelo Setor Requisitante, devendo o Setor analisar, acrescentar e retirar os riscos de acordo com a finalidade da contratação.

Probabilidade:			
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:			
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso		SALC	

encaminhar para alteração por parte do Requisitante



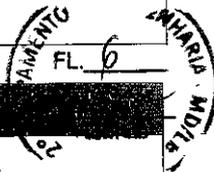
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e ,em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	

Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.

SALC



Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado

Ação Preventiva

Responsável

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.

SALC

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Comprometimento parcial da finalidade da contratação

Ação Preventiva

Responsável

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

Fiscalização Administrativa

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano

Aquisição Fracassada

Ação Preventiva

Responsável

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Negociação do valor com as licitantes.

SALC

Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2022




HILDEGARDO PEREIRA DE ARAÚJO - ST
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas



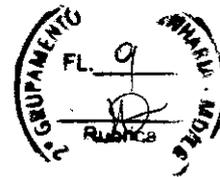
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado split.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos	
Responsável pela Demanda: ST Hildegardo	Matrícula/SIAPE:
E-mail: salc2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
A aquisição acima se faz necessária para fazer a manutenção de um ar condicionador split de 24.000 Btus já existente, e que em virtude da sujeira interna acumulada, tem seu poder de climatização comprometido, manutenção esta que somente empresa especializada por fazer, por demandar a desmontagem da máquina. Já a instalação de um ar-condicionado split de 18.000 Btus que já está de posse deste Setor, se faz necessário devido ao ar-condicionado já existente, não ter a capacidade de climatizar satisfatoriamente toda a área deste Setor, trazendo a necessidade de atuação das 2 máquinas simultaneamente.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
Foram identificados 2 (dois) itens com necessidade de contratação para serem utilizados por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês de março de 2022	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
HILDEGARDO PEREIRA DE ARAÚJO - ST - Membro	
Manaus, 25 de fevereiro de 2022.	
 ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 2º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2022 - 2º Gpt E

Processo Administrativo nº 64282.001885/2022-41

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

Ord	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
1	Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina		Unid	1	267,00
2	Serviço de instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m		Unid	1	594,00
Valor Total Solicitado:					861,00

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)**

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.



3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os serviços deverão ser executados no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, na Seção de Licitações, Aquisições e Contratos.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá executar o serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2.Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

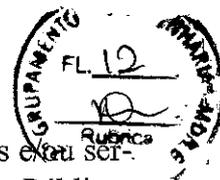
13. FATURAMENTO

13.1.A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2.Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1.O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota



Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.



14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: $I(TX) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

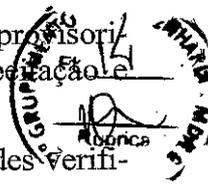
15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:



- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2022


HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO – ST

Responsável pela confecção do TR

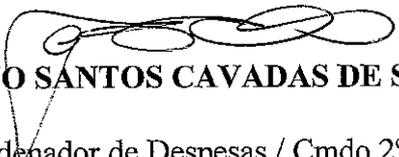
1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aprovo este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.



2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 09 de Mar. de 2022


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA- CEL

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: Contratação do serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado split

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 7 a 11 de março de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

Foi utilizada a metodologia do valor médio, visando obter uma referência para o serviço dos preços praticados no mercado local

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina	REFRITON / 637.014.642-00	21/02/22	200,00
	RRM REFRIGERAÇÃO/ 08.771.320/0001-57	23/02/22	200,00
	L & L REFRIGERAÇÃO / 27.642.228/0001-31	23/02/22	400,00
VALOR DE REFERÊNCIA			267,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Serviço de instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	REFRITON / 637.014.642-00	21/02/22	580,00
	RRM REFRIGERAÇÃO/ 08.771.320/0001-57	23/02/22	500,00
	L & L REFRIGERAÇÃO / 27.642.228/0001-31	23/02/22	700,00
VALOR DE REFERÊNCIA			594,00

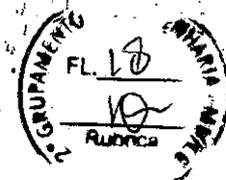
(X) Outros Critérios: _____ .

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Limpeza de ar-condicionado 24.000 Btus	R\$ 267,00	Duzentos e sessenta e sete reais
Instalação de ar-condicionado 18.000 Btus	R\$ 594,00	Quinhentos e noventa e quatro reais

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 5 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



MANAUS, AM, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO - ST
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



RefriTON 4.0 Refrigeração & Climatização

✉ milton.klh@gmail.com

Rua da Prosperidade, cond. Florence ☎ +55 (92) 9942-6557

Garden ap 303 bloco 5, s/n

☎ +55 (92) 9848-4904

Nova Esperança, Manaus-AM

CEP 69037-581



Refrigeração e climatização não é para amadores, e não esqueça serviço profissional é mais barato.

📷 @MiltonAlmeida

📱 Milton Gomes

Orçamento 005-2022

Cliente: 2º Agrupamento De Engenharia

Serviços

Descrição

Preço

Limpeza Split 18 - 24mil btus

R\$ 200,00

Total

R\$ 200,00

Pagamento

Modos de pagamento

Transferência bancária ou dinheiro.

Condições de pagamento

À vista.

Manaus, 21/02/2022

RefriTON 4.0 Refrigeração & Climatização
Milton Gomes Almeida



RefrITON 4.0 Refrigeração & Climatização

✉ milton.klh@gmail.com

Rua da Prosperidade, cond. Florence ☎ +55 (92) 9942-6557

Garden ap 303 bloco 5, s/n

☎ +55 (92) 9848-4904

Nova Esperança, Manaus-AM

CEP 69037-581



Refrigeração e climatização não é para amadores, e não esqueça serviço profissional é mais barato.

📷 @MiltonAlmeida

👤 Milton Gomes

Orçamento 006-2022

Cliente: 2º Agrupamento De Engenharia

Serviços

Descrição	Preço
Instalação Split 22 - 24mil btus	R\$ 580,00
Total	R\$ 580,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária ou dinheiro.

Condições de pagamento

À vista.

Garantia

Período de garantia

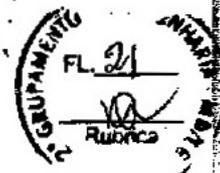
3 meses

Informações adicionais

Instalação com Material incluso

Manaus, 21/02/2022

RefrITON 4.0 Refrigeração & Climatização
Milton Gomes Almeida



2º Grupamento de Engenharia

Atendendo a sua solicitação temos o prazer de apresentar a V.Sa. Orçamento dos serviços Instalação de Condicionadores de Ar.

A empresa oferece um pessoal altamente treinado para melhor atender as suas necessidades, com ferramental e transporte se necessário.

QTDE	Descrição do Serviço	Valor Unitário.	Valor Total
01	Instalação Agratto de 18.000	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Valor Total do Serviço			RS 500,00

CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

Prazo de execução: Imediato

Condições de Pagamento: No termino do serviço em dinheiro ou transferência bancaria ou Ptx

Garantia Serviço. 03 Meses pela autorizada , mais a garantia pelo fabricante.

Esse valor é expressamente à instalação é até 2 metros de tubulação, caso for utilizado mais de 02 metros de tubulação será cobrado R\$ 150,00 por cada metro,

Haverá adicionais se precisar de andaimes ou escada acima de 3 metros , ou retirada de outro equipamento .

A parte elétrica, dreno e a parte civil , é por conta do cliente.

Agradecemos desde já vossa preferência e colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

TOP TELECOM REFRIGERAÇÃO LTDA – ME

Manaus, 23 de Fevereiro de 2022.


TOP TELECOM REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 08.771.320/0001-57
Ruiinaldo Nonato G. Balme
CPF: [REDACTED]





Assistência Técnica
blue service

TOP TELECOM REFRIGERAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 08.771.320/0001-57 IM: 134.187-01

Rua Prof.ª Léa Alencar no. 347 Alvorada II CEP: 69042-050

Telefone: 3239-1007/99160-8370

E-mail: atendimento.rrm@gmail.com



2º Grupamento de Engenharia

Atendendo a sua solicitação temos o prazer de apresentar a V.Sa. Orçamento dos serviços de Manutenção Preventiva em Condicionadores de Ar.

A empresa oferece um pessoal altamente treinado para melhor atender as suas necessidades, com ferramental e transporte se necessário.

QTDE	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpeza no split Elgin de 24.000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	TOTAL SERVIÇO.		R\$ 200,00

CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

Prazo de execução: Imediato

Condições de Pagamento: Dinheiro ou transferência no termino do serviço .

Garantia Serviço. 03 Meses.

Validade orçamento: 5 dias

OBS: ESSE VALOR É SOMENTE PARA LIMPEZAS, (SOMENTE RETIRADA DA EVAPORADORA SE FOR RETIRAR A CONDESADORA , CADA CONDESADORA E NO VALOR DE R\$ 100,00) ,SE FOR NECESSÁRIO GÁS REFRIGERANTE OU OUTROS SERVIÇOS DE REPAROS, SERÁ COBRADO FORA DESSE ORÇAMENTO, O VALOR SERÁ COMUNICADO AO RESPONSÁVEL PELA OBRA E ASSIM QUE O MESMO AUTORIZAR O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO.

Manaus 23 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente,

TOP TELECOM REFRIGERAÇÃO LTDA – ME


TOP TELECOM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 08.771.320/0001-57
Raimundo Norato G. Balme
CPF: [REDACTED]

O seu conforto é a nossa satisfação

L & L REFRIGERAÇÃO
L & L REFRIGERAÇÃO
CNPJ 27.642.228/0001-31
+55 (92) 99364-1788
+55 (92) 99364-1788
maxdred16@hotmail.com

Rua Hidelbrando Antony, 20, empresa, Alvorada
Manaus - AM | CEP 69042-125



L & L REFRIGERAÇÃO

ORÇAMENTO 008-2022 | Instalação e manutenção

Cliente: CMA. (Exército 2 Agrupamento De Engenharia)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data da visita técnica: 23/02/2022
Validade do orçamento: 26/02/2022

Horário da visita técnica: 14:23
Prazo de execução: 28/02/2022

SERVIÇOS

Descrição	Preço unitário	Unidade	Quantidade	Valor
1 x instalação split 18 mil BTUs	R\$ 700,00	convencion al	1	R\$ 700,00
1 x manutenção (limpeza split 24 mil BTUs)	R\$ 400,00	convencion al	1	R\$ 400,00
Subtotal serviços				R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.100,00

Forma de Pagamento

Cartão de crédito, cartão de débito, dinheiro, boleto ou transferência bancária (Banco Banco do Brasil | Agência 1197-5 | Conta 00096629-0).

Manaus, 23/02/2022

L & L REFRIGERAÇÃO
LEANDRO REGES DE ARAÚJO

Dispensa eletrônica 11/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ª Grupamento de Engenharia de Construção



Período para entrega de proposta: 16/03/2022 16:47:32 até 21/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 21/03/2022 08:00:00 até 21/03/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de manutenção e instalação de ar condicionado split

Item 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 267,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, pelo melhor lance R\$ 180,0000, negociado a R\$ 170,0000.

Propostas do item 1

37.683.076/0001-79 - A CARVALHO DE OLIVEIRA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 267,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

42.880.677/0001-01 - ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

45.183.875/0001-04 - ALDEIR DA SILVA PIMENTEL 92693164249

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: LIMPEZA DA SERPENTINA
AJUSTES DOS CABOS ELÉTRICOS NO BORNE
LIMPEZA NO SISTEMA DE DRENAGEM
REVISAO DOS CONTATOS DOS CABOS ELÉTRICOS DO COMPRESSOR
REVISAO DO SENSOR DE TEMPERATURA
AJUSTE DOS PARAFUSOS DOS GABINETES
VERIFICAÇÃO DOS CAPACITORES
VERIFICACAO SOBRE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FLUIDO.

**Propostas do item 1**

13.670.147/0001-30 - AMAZON CLIMA SERVICOS DE

Valor proposta: R\$ 267,0000

Valor negociado: R\$ 170,0000

Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

45.269.391/0001-82 - FRANK NICOLAS DA GAMA MARTINS

Valor proposta: R\$ 300,0000

Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

20.052.425/0001-51 - MARIA RAIMUNDA SILVA FARIAS 00948046210

Valor proposta: R\$ 350,0000

Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina.

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA

Valor proposta: R\$ 260,0000

Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

45.482.268/0001-45 - WIRIS DE ARAUJO MARTINS 01643600265

Valor proposta: R\$ 267,0000

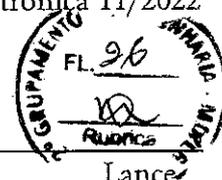
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

21/03/2022 08:02:36	20.052.425/0001-51	R\$ 258,0000
21/03/2022 08:03:04	13.670.147/0001-30	R\$ 255,0000
21/03/2022 08:07:46	20.052.425/0001-51	R\$ 250,0000
21/03/2022 08:09:03	13.670.147/0001-30	R\$ 245,0000
21/03/2022 08:26:45	40.461.441/0001-05	R\$ 243,0000
21/03/2022 08:27:02	13.670.147/0001-30	R\$ 240,0000
21/03/2022 08:40:37	20.052.425/0001-51	R\$ 235,0000
21/03/2022 08:41:08	13.670.147/0001-30	R\$ 232,0000
21/03/2022 09:56:07	20.052.425/0001-51	R\$ 220,0000
21/03/2022 09:57:57	13.670.147/0001-30	R\$ 218,0000
21/03/2022 09:58:23	20.052.425/0001-51	R\$ 200,0000
21/03/2022 10:02:21	13.670.147/0001-30	R\$ 202,0000
21/03/2022 10:02:40	13.670.147/0001-30	R\$ 198,0000
21/03/2022 10:04:05	20.052.425/0001-51	R\$ 190,0000

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
21/03/2022 12:10:02	13.670.147/0001-30	R\$ 195,0000
21/03/2022 12:10:34	13.670.147/0001-30	R\$ 191,0000
21/03/2022 13:31:01	45.269.391/0001-82	R\$ 266,0000
21/03/2022 13:56:30	45.482.268/0001-45	R\$ 202,0000
21/03/2022 13:58:26	13.670.147/0001-30	R\$ 188,0000
21/03/2022 13:58:52	20.052.425/0001-51	R\$ 185,0000
21/03/2022 13:59:58	13.670.147/0001-30	R\$ 180,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	21/03/2022 14:00:08
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30:	21/03/2022 14:42:38
Sr. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 21/03/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços para análise e julgamento.	
Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30:	21/03/2022 14:44:23
Boa Tarde! Enviado	
Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30:	21/03/2022 14:48:07
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:07 de 21/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30.	
Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30:	21/03/2022 14:49:58
Sr. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Busca do melhor preço para a Administração.	
Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30:	21/03/2022 14:54:47
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, tendo informado o valor de R\$ 170,0000.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	21/03/2022 14:00:08
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	21/03/2022 14:00:08
Convocação anexo - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2022 15:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços para análise e julgamento.	21/03/2022 14:42:38
Envio encerrado - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 finalizou o envio de anexo.	21/03/2022 14:48:07
Convocação negociação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 convocado para negociação de valor.	21/03/2022 14:49:58

**Eventos do item 1**

Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 informou R\$ 170,0000.	21/03/2022 14:54:47
Aceitação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 180,0000, valor negociado: R\$ 170,0000.	21/03/2022 15:28:12
Habilitação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 foi habilitado.	21/03/2022 15:28:48
Adjudicação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180,0000, valor negociado: R\$ 170,0000.	21/03/2022 15:46:03
Homologação - Item homologado.	21/03/2022 15:46:03

Item 2 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Quantidade: 1
 Valor estimado: R\$ 594,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, pelo melhor lance R\$ 460,0000, negociado a R\$ 450,0000.

Propostas do item 2

37.683.076/0001-79 - A CARVALHO DE OLIVEIRA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 594,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	
42.880.677/0001-01 - ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	
45.183.875/0001-04 - ALDEIR DA SILVA PIMENTEL 92693164249	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: PRÉ- INSTALAÇÃO, DIMENSIONAMENTO DE CARGA TÉRMICA OU POTENCIA DO APARELHO, AVALIAÇÃO DO ESPAÇO, PODE SER NECESSÁRIO JÁ FAZER ALGUMA INTERVENÇÃO PARA ADAPTAR O ESPAÇO COMO QUEBRAR PAREDE, PUXAR A FIAÇÃO ELÉTRICA, ACOPLAR O DRENO PARA O ESGOTO ETC.	

**Propostas do item 2**

13.670.147/0001-30 - AMAZON CLIMA SERVICOS DE	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 594,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Valor negociado: R\$ 450,0000	
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	
Situação: Proposta adjudicada	
45.269.391/0001-82 - FRANK NICOLAS DA GAMA MARTINS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 700,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	
20.052.425/0001-51 - MARIA RAIMUNDA SILVA FARIAS 00948046210	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 650,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m.	
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 594,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	
45.482.268/0001-45 - WIRIS DE ARAUJO MARTINS 01643600265	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 594,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	

Lances do item 2

21/03/2022 08:03:16	20.052.425/0001-51	R\$ 592,0000
21/03/2022 08:03:32	13.670.147/0001-30	R\$ 590,0000
21/03/2022 08:08:03	20.052.425/0001-51	R\$ 585,0000
21/03/2022 08:08:53	13.670.147/0001-30	R\$ 580,0000
21/03/2022 08:26:55	40.461.441/0001-05	R\$ 578,0000
21/03/2022 08:27:25	13.670.147/0001-30	R\$ 575,0000
21/03/2022 08:40:28	20.052.425/0001-51	R\$ 570,0000
21/03/2022 08:41:01	13.670.147/0001-30	R\$ 567,0000
21/03/2022 09:57:47	20.052.425/0001-51	R\$ 550,0000
21/03/2022 09:58:03	13.670.147/0001-30	R\$ 548,0000
21/03/2022 09:58:18	20.052.425/0001-51	R\$ 500,0000
21/03/2022 10:02:33	13.670.147/0001-30	R\$ 498,0000
21/03/2022 10:04:07	20.052.425/0001-51	R\$ 487,0000
21/03/2022 12:10:14	13.670.147/0001-30	R\$ 480,0000

**Lances do item 2**

Data/hora	Participante	
21/03/2022 12:23:12	20.052.425/0001-51	R\$ 478,0000
21/03/2022 12:27:32	13.670.147/0001-30	R\$ 476,0000
21/03/2022 12:30:43	20.052.425/0001-51	R\$ 474,0000
21/03/2022 13:30:51	45.269.391/0001-82	R\$ 593,0000
21/03/2022 13:58:28	13.670.147/0001-30	R\$ 472,0000
21/03/2022 13:58:55	20.052.425/0001-51	R\$ 470,0000
21/03/2022 13:59:44	45.482.268/0001-45	R\$ 468,0000
21/03/2022 13:59:48	20.052.425/0001-51	R\$ 465,0000
21/03/2022 13:59:54	13.670.147/0001-30	R\$ 460,0000

Mensagens do chat do item 2

- Enviado pelo sistema: 21/03/2022 14:00:08
item 2 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30: 21/03/2022 14:43:55
Sr. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 21/03/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços para análise e julgamento da proposta.
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 21/03/2022 14:46:34
Boa Tarde! Proposta enviada
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 21/03/2022 14:46:44
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:44 de 21/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30.
- Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30: 21/03/2022 14:50:14
Sr. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Busca do melhor preço para a Administração.
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 21/03/2022 14:55:37
Negociação enviada
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 21/03/2022 14:55:40
A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, tendo informado o valor de R\$ 450,0000.

Eventos do item 2

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 21/03/2022 14:00:08
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 21/03/2022 14:00:08
- Convocação anexo - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2022 15:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços para análise e julgamento da proposta. 21/03/2022 14:43:55
- Envio encerrado - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E 21/03/2022 14:46:44



Eventos do item 2

MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 finalizou o envio de anexo.	
Convocação negociação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 convocado para negociação de valor.	21/03/2022 14:50:14
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 informou R\$ 450,0000.	21/03/2022 14:55:40
Aceitação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 460,0000, valor negociado: R\$ 450,0000.	21/03/2022 15:28:30
Habilitação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 foi habilitado.	21/03/2022 15:29:04
Adjudicação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 460,0000, valor negociado: R\$ 450,0000.	21/03/2022 15:46:03
Homologação - Item homologado.	21/03/2022 15:46:03

Mensagens do chat da dispensa 11/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	21/03/2022 08:00:02
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	21/03/2022 14:40:37

Eventos da dispensa 11/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	21/03/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	21/03/2022 14:40:37



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº11/2022
(Processo Administrativo n.º 64282.001885/2022-41)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21 de março de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qdte	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina	und	Unid	1	267,00
2	Serviço de instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	und	Unid	1	594,00
Valor Total Solicitado:					861,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
- 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: salc2gpte@gmail.com, um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.
 - 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus - AM, 21 de março de 2022.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

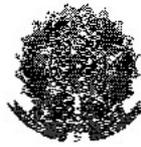
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.670.147/0001-30 DUNS®: 900867665
Razão Social: AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nome Fantasia: AMAZON CLIMA REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Inabilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/07/2022
FGTS Validade: 27/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/04/2022
Receita Municipal Validade: 04/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2022 17:02:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
CNPJ: **13.670.147/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

IAFI

Sistema Integrado
da Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/03/2022 17:03:20
Usuário: [Redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Total de Registros: 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

PJ: 47
Título: Credor/Devedor não existente no Siafi

Código	Credor	Situação	Data/Hora de Inclusão
		Adimplente	

* Registros incluídos

21/03/22 17:03

USUARIO: HILDEGARDO



DATA EMISSAO : 17Mar22 VALORIZACAO : 17Mar22 NUMERO : 2022NC400292

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167015 / 00001 - CMDO 2 GPT ENG CNS

OBSERVACAO

16701520221-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO: 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339039			IXAPFUNADOM	5.819,52

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 17Mar22 09:38



Data e hora da consulta: 24/03/2022 15:52

Usuário: ***.266.013-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/03/2022	Ordinário	64282.001885/2022-41	0,0000	620,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.670.147/0001-30	AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUT	69033-620
Endereço	UF	Telefone
PROF RAIMUNDA BRASIL 52 TERREO SAO JORGE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

MNT E INSTALAÇÃO DE EQP - ND 339039-17 - 2022NC400292, F EX, 17 MAR 22
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022
DIEX Nº 1-SALC/2º GPT E, 25 FEV 22

Local da Entrega

MANAUS-AM

Informação Complementar

16001506000112022 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2022 15:35:23	Alteração

Data e hora da consulta: 24/03/2022 15:52

Usuário: ***.266.013-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	620,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção preventiva de ar-condicionado split 24.000 Btus, com desmontagem, limpeza e montagem da máquina	170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	170,0000	170,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Instalação de ar-condicionado split 18.000 Btus, marca AGRATTO, com tubulação máxima de 2 m	450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	450,0000	450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

***.279.557-**

24/03/2022 15:35:23

Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

***.231.056-**

24/03/2022 14:03:11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data o processo nº **64282.001885/2022-41** Dispensa de licitação nº 11/2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia.

Manaus AM, 15 de Março de 2022 .

LUCAS VIANA LEAL - CB
Auxiliar da SALC